



PORTARIA 444/2016

Designa servidor para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito de Ibiaí - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

O disposto no Decreto Municipal 195/2005 de 05 de Maio de 2005, que dispõe sobre a execução das ações de vigilância sanitária e serviços de saúde no município de Ibiaí - MG,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **HELLINGTON SILVA OLIVEIRA**, Biomédico, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Art. 2º - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração do processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39351-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38)
3746-1136

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria 052 de 14 de Maio de 2013.

Ibiaí – MG, 11 de Junho de 2016

Larravardiere Batista Cordeiro
Prefeito

OK